



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Rio do Sul  
1ª Vara Cível

Autos nº 0300409-62.2018.8.24.0054  
Ação: Recuperação Judicial/PROC  
Autora: STAR LUCK LTDA

### TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Rio do Sul (SC), encaminhou ao cartório onde presente se achava o MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. **EDISON ZIMMER**, ao funcionário juramentado de seu cargo e no final assinado e sendo aí, aceitou o encargo nos autos o Sr. **SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA**, brasileiro, casado, mestre em administração de empresas, contador, CRC SC 037.774/0-O, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 1336, Ed. Brasília, sl.125, CEP 89010-903, Blumenau (SC), telefones 47 3322 7646 / 99111 2490 e à Rua Cantareira, nº 90, Saguazu, CEP 89221-095, Joinville (SC), telefones 47 3422 8738 / 99111 2490, o qual assinou o presente Termo de Compromisso de Administrador Judicial e profissional responsável pela condução deste encargo, responsável técnico pela sua empresa - CALC SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 12.195.311/0001-32, com objeto social e especialidade em Administração Judicial - conforme permite a Lei vigente, devidamente nomeado, comparece neste processo para atuar como Administrador Judicial na empresa: **STAR LUCK LTDA- CNPJ 02.396.676/0001-02**; nos autos n. **0300409-62.2018.8.24.0054** – Ação de Recuperação Judicial, da Vara Cível Comarca de Rio do Sul, a quem o M.M. Juiz deferiu o compromisso legal e bem e fielmente, com boa e sã consciência, sem dolo nem malícia, desempenhar o cargo de Administrador Judicial em Recuperação Judicial plenamente e individualmente, prometendo desempenhá-lo na mais ampla forma da lei. Nada mais, do que para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, funcionário juramentado e subscrevi.

**Edison Zimmer**  
JUÍZ DE DIREITO

**Sergio Henrique Miranda de Sousa**  
Administrador Judicial Compromissado